

Câmara Municipal de Itaúna  
19/04/2024 - Nº 147- Ano IV

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Indicações e Requerimentos  
Págs. 03

Atos do Legislativo:  
Matérias Lidas e Votadas  
Pág. 04

Atos do Legislativo:  
Termo Aditivo  
Pág. 05 e 06

Atos do Legislativo:  
Termo de Ratificação  
Págs. 07 e 08

**Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

@itaunacamaramunicipal



19 DE ABRIL  
**DIA DOS POVOS INDÍGENAS**

*Momento de reflexão sobre a luta contra o preconceito contra os indígenas e pela manutenção de seus direitos, além de contribuir para a preservação da cultura e da história desses povos.*

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### EXPEDIENTES DE VEREADORES Câmara Municipal de Itaúna - MG Reunião Ordinária – 16 de abril de 2024

- Pedido de Informações da vereadora Edênia Alcântara, sobre a previsão de criação de uma área institucional de lazer no bairro João Paulo II.
- Pedido de Informações da vereadora Edênia Alcântara, sobre sobre a execução de melhorias solicitadas desde 2023 no bairro João Paulo II, como recapeamento e construção de passeio.
- Pedido de Informações do vereador Gustavo Dornas, sobre a previsão de conclusão das obras de cobertura da quadra da praça de esportes do bairro de Lourdes.
- Pedido de Informações do vereador Joselito Gonçalves, sobre as regras e critérios de utilização do banheiro público na Praça Dr. Augusto Gonçalves.
- Indicações do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
  - melhorias no trânsito na Rua Carmo do Cajuru;
  - tapa-buracos na Rua José de Alencar;
- Indicações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando:
  - recapeamento, capina e limpeza das ruas do bairro João Paulo II;
  - criação de área institucional no bairro João Paulo II;
  - divulgação sobre PEP e PREP (prevenção de transmissão do vírus HIV);
  - ampliação dos horários de atendimento a portadores do vírus HIV;
  - combate a infestação de ratos numa residência situada na Rua João Rodrigues de Oliveira 116, Bairro Morada Nova;
  - notificação do proprietário de um imóvel localizado na Rua Travessa Neli de Faria, nº 21, Bairro de Lourdes, para limpeza do terreno;
- Indicações do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando:
  - manutenção no Telhado da unidade ESF Cidade Nova;
  - troca de lâmpada na rua Tirézio Geraldo Gomes;
- Indicações do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando:
  - instalação de um corrimão próximo à linha férrea, na Rua Nossa Senhora do Carmo;
  - manutenção em bueiro na Rua Pedro Queiroz, altura do nº 2.587, bairro Várzea da Olaria;
- Indicações do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho, solicitando:
  - revitalização em toda a extensão do canteiro localizado na Avenida Central, bairro Padre Eustáquio;
  - tapa-buracos nas ruas do bairro Vitória;
  - limpeza de boca de lobo Rua Francisco Alberto;
  - limpeza e capina no Cruzeiro da Rua Francisco Alberto;
  - limpeza e capina na Rua Boa Esperança;
  - melhorias na rua Maria G. Vasconcelos;
  - tapa-buracos nas ruas do bairro Murilo e Cidade Nova;
  - tapa-buracos nas ruas do bairro JK;

**Matérias do Expediente**  
**Câmara Municipal de Itaúna - MG**  
**Reunião Ordinária – 09 de Abril de 2024**

1 - PLO n° 212 de 2023 de autoria do Executivo, altera e consolida a Lei Municipal n° 5.568, de 21 de outubro de 2020, modificada pela Lei no 5.797, de 24 de maio de 2022 que, respectivamente, cria e altera o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

2 - PLO n° 24 de 2024

Autor: Prefeito - Prefeito

Denomina próprio público: Centro da Juventude Bianca Nogueira de Sousa Bernardes e dá outras providências

3 - PLC n° 2 de 2024 de autoria do Executivo, inclui o artigo 10-A e §§ 1º, 2º e 3º na Lei Complementar n° 176, de 26 de maio de 2022, que dispõem sobre a convalidação de coberturas existentes que se projetem além dos limites do terreno, avançando sobre o espaço público das calçadas em que se situam.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOLAR ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ: 64.487.796/0001-31, com sede na Rua: Josias Machado, n.º: 103, Loja, Bairro: Centro, Itaúna – MG, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE MONTEIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, filho de Paulo César Gonçalves, Guimarães e Lígia Monteiro Gonçalves, portador de CPF: 799.437.056-04 e RG: MG-4.340.301, residente e domiciliado na Rua: Silvano Brandão, n.º: 126, Bairro: Cerqueira Lima, Itaúna – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2023, passando este a vigorar a partir do dia 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O preço pactuado na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023 sofrerá o reajuste de 3,40%, conforme percentual acumulado nos últimos 12 meses pelo INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), totalizando o valor mensal de R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais).

**Parágrafo único.** O valor inicial global do contrato era de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), passando a ter agora o valor global de R\$ 47.564,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 10 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante**  
**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR,**  
*Presidente do Legislativo Itauanense*

**SOLAR ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. – EPP / Contratada**  
CNPJ 64.487.796/0001-31

**Testemunhas:**

*Natália de Andrade Monteiro*  
**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG 11.243.571

*Silvio José Vilaça*  
**Silvio José Vilaça**  
RG: MG 8.217.386



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, com sede na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520, Bairro: Itapoã, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-500, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, inscrito no CPF sob nº 541.813.056-00, RG: M-3.492.257, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2023, e visando a contratação de mais um Motorista Executivo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna, do contrato aditivado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", e seu respectivo § 1º, da Lei Federal 8.666/93, o valor global inicialmente estimado na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023 – DOS VALORES DE REFERÊNCIA – sofrerá acréscimo de R\$ 91.466,52 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), valor este reajustado no percentual de 7% (sete por cento) conforme convenção coletiva de 20/03/24, passando a vigorar, conforme abaixo especificado:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023	
VALOR MENSAL CONTRATAÇÃO DE MAIS UM POSTO DE MOTORISTA	R\$ 7.622,21
VALOR ANUAL CONTRATAÇÃO DE MAIS UM POSTO DE MOTORISTA	R\$ 91.466,52

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na classificação orçamentária elemento 33.90.37.00

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, Minas Gerais, 02 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/CONTRATANTE**

*Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior*  
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

**CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI/CONTRATADA**

**CNPJ: 10.813.768/0001-38**  
*Hamilton Fernandes Alves – CPF: 541.813.056-00*

**Lílian Mara de Almeida**  
Gerente Institucional

**Andressa Santos Silva**  
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

#### Testemunhas:

**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG 11.243.571

**Sílvio José Vilaça**  
RG: MG 8.217.381



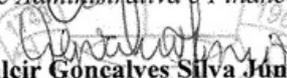
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº35/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000017/2024 PROCESSO Nº000020/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa FRIOESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, **vencedora no valor de R\$ 10.000,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: aquisição e instalação de bebedouros de água industrial com filtro externo com rosca ½ e filtragem, 25 litros/hora, do tipo bebedouro de coluna com duas torneiras, 127 volts, e de acordo com demais especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Itaúna, 12 de abril de 2024.

  
**Andressa Santos Silva**  
*Gerente Administrativa e Financeira*

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

Homologo e autorizo o empenho,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº36/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000018/2024 PROCESSO Nº000021/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa ALVES E FONSECA VDROS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 3.095,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e instalação de porta em vidro temperado, a ser colocada na antessala do gabinete da Presidência, e retirar, descartar e instalar dois fechamentos de portas na Escola do Legislativo sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência.

Itaúna, 12 de abril de 2024.

*Andressa Santos Silva*  
**Andressa Santos Silva**

*Gerente Administrativa e Financeira*  
**Gerente Administrativa e Financeira**

*Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior*  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

Homologo e autorizo o empenho,



19 DE ABRIL

## DIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO

*Esta data homenageia a força e presença do exército brasileiro  
como entidade de proteção do território e nação brasileira.*

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Direção de Arte:**  
Gabriel Soares (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

